



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, dia 11 de Março de 2026.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Venho respeitosamente, por meio deste, solicitar de V.Exa. Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado, mediante transferência bancária, entre os dias 10 e 30 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços
Prazo de vigência	90 (Noventa) dias
Prazo de execução:	60 (sessenta) dias
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos Ordinários (Livres)

Neste sentido, venho à presença de v. exa. solicitar autorização para a abertura de processo administrativo visando à contratação direta, por



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



inexigibilidade de licitação, de show artístico musical da "banda Garrafão Produção Musical Ltda", destinado ao fornecimento de show artístico musical para realização da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras, uma vez que a despesa se enquadra nas hipóteses do art. 74, inciso ii, da lei federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária De Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda., na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de show artístico musical da “banda Garrafão Produção Musical Ltda” para compor a programação da 41ª festa do município de São José das Palmeiras – PR, trata-se de evento público, de acesso gratuito à população, tradicional no calendário local e voltado à confraternização de aniversário do município, ao lazer da comunidade e ao fortalecimento da identidade cultural do município.

A elaboração deste estudo atende ao disposto na lei federal nº 14.133/2021, em especial ao art. 18, § 1º, que exige a demonstração prévia da necessidade da contratação, da solução escolhida, da estimativa de valores e da viabilidade técnica e econômica, bem como ao art. 74, inciso ii, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de show artístico musical da **Banda Garrafão Produção Musical Ltda.** para compor a programação oficial da **41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR.**

A contratação decorre da necessidade de assegurar a realização de programação artística compatível com a relevância institucional, cultural e social do evento comemorativo, promovido pela Administração Municipal em alusão ao aniversário do Município. Trata-se de festividade tradicional no calendário local, de interesse público, com acesso gratuito à população, voltada à valorização da cultura, ao lazer da comunidade e ao fortalecimento da identidade cultural do Município.

A demanda fundamenta-se, ainda, no dever do Poder Público de fomentar o acesso à cultura e ao lazer, nos termos do art. 215 da Constituição Federal, bem como na importância de promover eventos que estimulem a participação popular e preservem as tradições locais. Além do aspecto cultural, a realização da festa contribui para a movimentação da economia do Município, com reflexos positivos no comércio e nos serviços locais, especialmente em setores como alimentação, hospedagem, transporte e comércio ambulante.

No caso concreto, a necessidade administrativa não é atendida por apresentação musical genérica, mas por atração artística com reconhecimento regional, repertório compatível com o perfil do público esperado e capacidade de integrar a programação festiva com qualidade técnica e apelo popular. A escolha da **Banda Garrafão Produção Musical Ltda.** decorre de sua notoriedade, aceitação junto ao público e adequação ao formato do evento, características que justificam sua seleção para compor a programação oficial da festividade.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Além disso, consta nos autos documentação comprobatória de **exclusividade de representação**, demonstrando que a contratação da referida banda somente pode ser realizada por meio de seu representante exclusivo, circunstância que inviabiliza a competição e fundamenta a contratação direta, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1. Evidências da Consagração Pública e Histórico Artístico Abaixo, colacionam-se registros visuais de apresentações pretéritas do "Banda Garrafão Produção Musical Ltda", que comprovam sua trajetória consolidada, a recorrência de contratações por entes públicos e a identificação visual que a consagra perante a opinião pública regional, conforme portfólio:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



GRUPO GARRAÇÃO

24 anos de sucessos





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



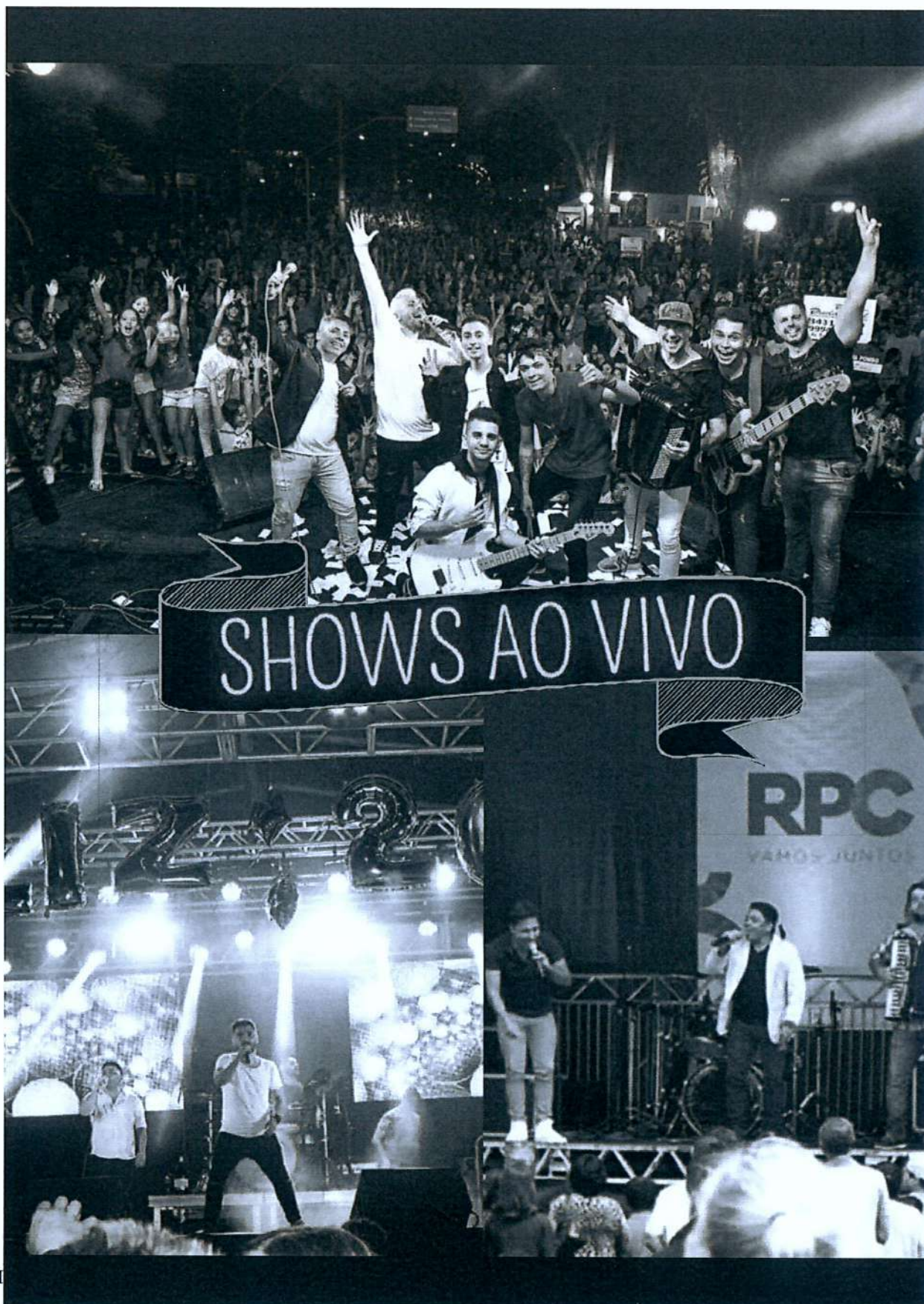
Garrafão é uma banda paranaense com mais de 24 anos de sucesso, conquistando o coração dos fãs com seu som único e vibrante! Criadores de hits inesquecíveis como “O Garrafão”, “Capricha Gaiteiro” e “Paixão de Estudante”, a banda já vendeu mais de meio milhão de CDs e fitas cassete, além de acumular centenas de milhares de streams no Spotify e outras plataformas.

Com seis álbuns lançados, Garrafão colaborou com a renomada dupla Teodoro e Sampaio, ampliando ainda mais seu reconhecimento nacional. Suas composições são tão marcantes que foram regravadas por grandes nomes da música brasileira, incluindo Gustavo Miotto, Michel Teló (Grupo Tradição), Berenice Azambuja, Tchê Garotos, Os Monarcas, Serranos, Os Atuais, Sandro Coelho e muitos outros.

A banda também tem uma forte presença na mídia, com participações em programas nacionais como “Amigos do Teodoro” na Band, vários programas na RPC (Rede Globo) e o programa do Padre Reginaldo Manzotti na Rede Vida. Garrafão continua a encantar e animar o público em cada apresentação, mantendo viva a tradição e o espírito da música paranaense.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



26 de Junho
às 20h00

Marco Brasil

Banda
GARRAFÃO



I IVE

• LIVE

GARRAFÃO E MARCO
BRASIL EM LIVE !





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



TOUR
CAPRICHA
GAITEIRO
FEAT. BIA SOCEK



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



2ª EXPONHIS
☆☆ NOVO HORIZONTE DO SUL ☆☆

TEODORO & SAMPAIO MICHEL TÉLO MARCOS VOTÁN GARRAÃO

SEXTA 27.10 SÁBADO 28.10 DOMINGO 29.10

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO • PARQUE GRATUITO PARA AS CRIANÇAS

ENTRADA FRANCA TODOS OS DIAS

LOGOS: Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, Fundação de Cultura, SETESCC, Prefeitura Municipal de São José do Sul, FAMASUL

GARRAÃO
MICHEL TÉLO
TEODORO E SAMPAIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



REGINALDO MANZOTE & GARRAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



A FESTA É TODA SUA!

Guaraci 69

anos

QUINTA 30 NOV.
LUAN PEREIRA

SEXTA 01 DEZ.
LUCCA MATEUS

SÁBADO 02 DEZ.
GARRAFÃO

REALIZAÇÃO

HAVERÁ BARRACAS
EM PROL DAS
ENTIDADES MUNICIPAIS

DOMINGO
26 DE NOVEMBRO
CAVALGADA

CENTRO CULTURAL
MÁRIO LAGO

Prefeitura Municipal de Guaraci
Propaganda e Imagem - Instituído por Lei
02/03/2011 - 2024

GARRAFÃO & LUAN PEREIRA



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



GARRAFÃO

**TONHO MARQUES RECEBE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE PARANAVAI! POR REPRESENTAR
PARANAVAI EM TODO BRASIL COM SUAS
COMPOSIÇÕES E ARTE DE CANTAR! VIVA TONHO
MARQUES, VIVA PARANAVAI, VIVA A BANDA
GARRAFÃO!**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



15:34



EVENTO GRATUITO

São João do Caiuá celebra 70 anos com show de Guilherme & Santiago e outras atrações

22 de novembro de 2024 Tempo de leitura: 3 min

AA

23 E 24 DE NOVEMBRO

SHOWS • PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO • ARRENTAÇÕES

70 anos | **São João do Caiuá**

CARRAÇÃO | **Guilherme & Santiago** | **RAMOZZ** | **PAULO HENRIQUE & MATHEUS**

23.NOV SÁBADO 20H30
Solemnidade com abertura das festividades dos 70 anos
Show: **Guilherme & Santiago**
Banda Carração

24.NOV DOMINGO 17H
Apresentação da Fanfarrã Municipal e Fanfarrã de Tapira/PR
Show: **Paulo Henrique & Matheus**
Show: **DJ Ramozz**

EM FRENTE AO NOVO **COMPLEXO ESPORTIVO**

EVENTO 100% GRATUITO | PROIBIDO CARRAJAS E BEBIDAS DE VÍCIO

SÃO JOÃO DO CAIUÁ | **SÃO JOÃO DO CAIUÁ**



Deseja receber notificações sobre novas notícias de Paranavaí e região?

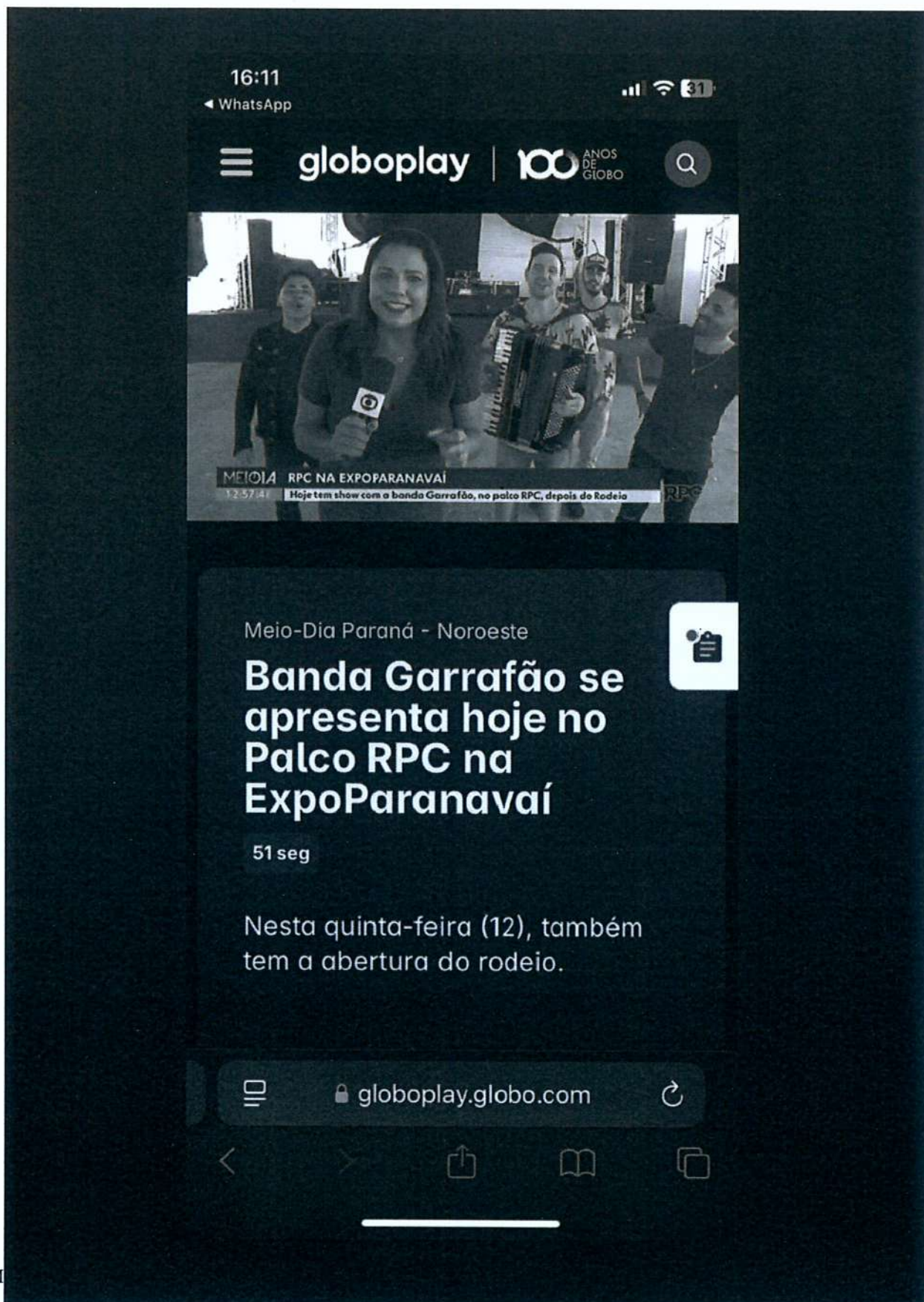
NÃO OBRIGADO

EU QUERO





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



29 DE OUTUBRO

COMPLEXO
ROMEUZÃO

Palco Principal

Palco Alternativo

BRENNO
& MATHEUS + GARRAFÃO

70
Anos

São Pedro do Ivaí - PR

A Prefeitura de **São Pedro do Ivaí** anunciou a programação oficial das festividades em comemoração aos **70 anos de emancipação política do município**, que serão celebrados entre os dias **29 e 31 de outubro**. O evento contará com **shows musicais, parque de diversões e praça de alimentação**, reunindo moradores e visitantes em um momento de confraternização e lazer.

A programação musical será dividida entre dois palcos. No dia **29 de outubro**, se apresentam **Brenno & Matheus** no palco principal e a **Banda Garrafão** no palco alternativo. Já no dia **30**, o destaque será o **Grupo Sempre Tem**, novamente com a **Banda Garrafão** animando o público em paralelo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ANOS
24



SHOWS GRATUITOS

est. 25



GARRAFÃO
01.NOV



ZCL
ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO

VOCÊ
FAZ PARTE
DESSA
HISTÓRIA!

N
NICOLAS
NETTO



16:02



A festa de aniversário de Rancho Alegre D'Oeste começou na noite de sábado, com shows com a **banda Garrafão** e com **Us Agrobboy**, e tem continuidade neste domingo, com a Festa da Tilápia no Tacho, a partir das 11 horas; show com Leo & Giba, a partir das 14 horas; e encerrando com o grande show com **Di Paullo & Paulinno**.

Um grande público lotou o parque de exposições de Rancho Alegre D'Oeste na noite de sábado, com **US Agrobboy** reunindo gente de toda a região para um grande show, que fez o público dançar e cantar junto até a madrugada.

O prefeito Cássio Zanuto e o vice-prefeito Amarildo Silva, acompanham a festa de perto e convidam a toda a comunidade



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Links de shows da Banda Garrafão:

https://www.instagram.com/p/DM_UBGcSM9Q/

<https://www.instagram.com/p/DMyZ5HqhUn2/>

<https://www.instagram.com/p/DMv7y6sMroA/>

<https://www.instagram.com/p/DJ-IAU8BJ5B/>

<https://www.instagram.com/p/DJsFeDDhGwn/>

<https://www.instagram.com/p/Dlgx6GkuOXR/>

<https://www.instagram.com/p/DGyxhoMBWSx/>

<https://www.instagram.com/p/C8nUt46B3z1/>

GARRAFÃO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Confira os links das matérias abaixo:

<http://jornalreporterdovale.com/sao-pedro-do-ivai-celebra-70-anos-com-programacao-de-shows-e-atracoes-variadas/>

<https://tribunadaregiao.com.br/noticias/artigo/abertura-da-festa-junina-popular-de-goioere-sera-sabado-18-com-banda-garrafao-e-nao-mais-sexta-como-estava-previsto>

<https://goio.news/noticias/1906/44816/festa-em-rancho-alegre-do-oeste-comeca-em-grande-estilo-galerias-de-fotos>

<https://diariodonoroeste.com.br/sao-joao-do-caiua-celebra-70-anos-com-show-de-guilherme-santiago-e-outras-atracoes/>

<https://globoplay.globo.com/v/8393750/?s=0s>

GARRAFÃO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



@bandagarrafao



@bandagarrafao



@bandagarrafao



Banda Garrafão

GARRAFÃO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada sob a forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos. A instrução do processo deverá conter, no mínimo, proposta de preços, documentos que comprovem a singularidade do objeto ou a exclusividade do fornecedor, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, declaração de disponibilidade orçamentária e designação de fiscal do contrato para acompanhamento da execução. Tais providências visam resguardar o interesse público e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OUTRAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

5.1 Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Garrafão Produção Musical Ltda., representante da Banda Garrafão, para a realização de apresentação artística musical no dia 17 de abril de 2026, em comemoração à 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no Centro de Eventos, localizado na Avenida José Bonifácio, com duração mínima prevista de 2h30min (duas



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



horas e trinta minutos), integrando a programação oficial das festividades do Município.

A solução mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, tendo em vista que a atração artística pretendida possui reconhecimento regional, compatibilidade com o perfil do público esperado e adequação ao caráter festivo do evento, contribuindo para o fortalecimento da programação comemorativa promovida pela Administração Municipal.

Diante dessas considerações, conclui-se que a contratação da empresa Garrafão Produção Musical Ltda., na condição de representante da Banda Garrafão, constitui solução apta a atender ao interesse público, assegurando a realização de apresentação musical compatível com a relevância cultural, social e institucional da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR.

5.2 Outras soluções possíveis

Como alternativas à solução proposta, poderiam ser consideradas:

- a) a contratação de outra atração musical de menor expressão regional ou local;
- b) a realização de procedimento licitatório para contratação genérica de apresentação musical;
- c) a não realização de apresentação artística musical na programação da festividade.

Entretanto, tais alternativas não se mostram as mais adequadas ao interesse público no caso concreto. A contratação de atração diversa, embora possível em tese, não atenderia necessariamente ao perfil artístico pretendido pela Administração, nem ao padrão de aceitação popular esperado para evento de porte comemorativo como a 41ª Festa de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR. A escolha da Banda Garrafão decorre justamente de sua compatibilidade com o público-alvo, de sua notoriedade regional e da adequação de seu repertório ao caráter festivo do evento.

Por sua vez, a realização de procedimento licitatório não se revela medida apropriada, uma vez que o objeto pretendido consiste na contratação de artista consagrado pela opinião pública, com características próprias e singulares, cuja comparação objetiva com outras atrações se mostra inviável. Nessas hipóteses, a competição resta prejudicada, razão pela qual a legislação admite a contratação direta por inexigibilidade, desde que observados os requisitos legais e devidamente comprovada a representação exclusiva, quando for o caso.

Também se considerou, em tese, a possibilidade de não inclusão de show musical na programação oficial. Contudo, essa alternativa não atende de forma satisfatória à finalidade pública do evento, que envolve não apenas a celebração institucional do aniversário do Município, mas também a promoção da cultura, do lazer e da integração da comunidade, além de contribuir para a movimentação econômica local durante as festividades.

Dessa forma, entre as soluções analisadas, conclui-se que a contratação da Garrafão Produção Musical Ltda., representante da Banda Garrafão, mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e compatível com a necessidade administrativa identificada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação, foram consideradas contratações recentes da mesma atração artística, devidamente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



comprovadas por Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e), bem como a proposta comercial específica apresentada pela empresa para realização do show no Município de São José das Palmeiras – PR.

A metodologia adotada observa o disposto no Decreto Municipal nº 054/2023, especialmente em seu art. 9º, caput e §1º, segundo o qual, nas contratações diretas por inexigibilidade, aplica-se o procedimento de pesquisa de preços e, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma ordinária, a justificativa de preços poderá ser realizada com base em valores de contratações de objetos idênticos comercializados pela futura contratada, mediante apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação, ou por outro meio idôneo.

Os documentos fiscais juntados aos autos demonstram os seguintes valores praticados pela atração em apresentações anteriores:

- Município de Cândido de Abreu – PR: NFS-e emitida em 30/04/2025, no valor de R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais);
- Município de Lutécia – SP: NFS-e emitida em 23/06/2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- Município de Ubatuba – PR: NFS-e emitida em 30/10/2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Para o Município de São José das Palmeiras – PR, foi apresentada proposta comercial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para realização de apresentação artística musical no dia 17 de abril de 2026, integrando a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município.

Verifica-se, portanto, que o valor proposto mostra-se compatível com os preços praticados pela própria atração em contratações semelhantes, inclusive em montante inferior aos valores constantes das notas fiscais



apresentadas, evidenciando a razoabilidade do preço e a adequação da contratação pretendida.

Por fim, registra-se que a presente justificativa atende também ao art. 11 do Decreto Municipal nº 054/2023, por apresentar fundamentação clara e objetiva, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução prevista neste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Garrafão Produção Musical Ltda., representante da Banda Garrafão, para a realização de apresentação artística musical com duração aproximada de 2h30min (duas horas e trinta minutos), integrando a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR.

Trata-se de prestação de serviço de natureza artística, vinculada a atração específica, determinada e individualizada, o que torna o objeto essencialmente indivisível, não sendo tecnicamente viável seu parcelamento em lotes ou itens autônomos sem comprometer a própria execução da solução pretendida.

Além disso, a contratação será formalizada com fundamento na hipótese de inexigibilidade de licitação, circunstância em que não há disputa entre potenciais fornecedores nem possibilidade de fracionamento da execução entre diferentes contratados para o mesmo objeto artístico. A solução adequada, no caso concreto, exige a contratação de um único representante responsável pela integral execução da apresentação musical.

Também não se aplica, nesta hipótese, a reserva ou divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



procedimento não possui caráter competitivo, mas decorre da inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto contratado.

Registra-se, ainda, que eventuais serviços acessórios ou complementares necessários à realização do evento, como segurança, sonorização, iluminação, estrutura de palco, banheiros químicos, entre outros, não integram o objeto desta contratação específica e, caso necessários, deverão ser tratados em procedimentos próprios, de forma autônoma, não se caracterizando, por isso, fracionamento indevido do objeto.

Dessa forma, conclui-se que não cabe o parcelamento da solução, por se tratar de contratação de apresentação artística específica, singular e indivisível, cuja execução deve ocorrer de forma integral por um único contratado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação ora proposta tem por objetivo viabilizar a realização de apresentação artística musical integrante da programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, em espaço público e com acesso gratuito à população, proporcionando evento organizado, adequado e compatível com a relevância institucional, cultural e social da festividade.

Pretende-se, com a contratação, oferecer à comunidade opção de lazer, cultura e convivência social, promovendo a participação popular nas comemorações oficiais do Município e fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade local. Busca-se, ainda, valorizar as manifestações artísticas e culturais, ampliar o acesso da população a



atrações de interesse coletivo e assegurar programação compatível com o porte e a tradição do evento.

Como resultado indireto, espera-se também contribuir para a movimentação da economia local, com reflexos positivos sobre o comércio, os serviços e a atividade de trabalhadores informais durante o período das festividades, em razão do aumento da circulação de pessoas no Município.

Desse modo, a contratação visa atender ao interesse público, assegurando a realização de programação artística apta a integrar, qualificar e valorizar a 41ª Festa de Aniversário do Município, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade e do interesse público.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade identificada pela Administração e na solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra técnica, operacional e economicamente viável.

Sob o aspecto técnico, a solução é adequada, pois atende à finalidade de integrar a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR com atração artística compatível com o perfil do evento e com a expectativa do público. Sob o aspecto operacional, verifica-se a possibilidade de execução do objeto nas condições, data, horário e local previstos pela Administração, sem prejuízo da organização do evento.

No aspecto econômico, os levantamentos realizados, com base em notas fiscais de contratações anteriores da mesma atração e na proposta comercial apresentada para o Município, demonstram a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados, evidenciando a razoabilidade e a adequação da contratação pretendida.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Sob o ponto de vista jurídico, a contratação mostra-se viável em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente instruída com a documentação pertinente, especialmente a comprovação da consagração do artista, da representação exclusiva, da justificativa de preço e da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da futura contratada, na forma da legislação aplicável.

10. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras – PR, dia 11 de Março de 2026


LEIDISLANE STEFANI HOFFMANN
Secretária De Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda., na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

2 - JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por finalidade disciplinar a contratação de apresentação artística musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda., para integrar a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, evento comemorativo promovido pela Administração Municipal em alusão ao aniversário do Município.

A presente contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar que instrui o respectivo processo administrativo, no qual foram demonstradas a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida, a estimativa do valor e a viabilidade técnica, operacional e econômica da medida, em conformidade com o planejamento da Administração.

As festividades alusivas ao aniversário do Município configuram evento de relevante interesse público, com acesso gratuito à população, voltado à celebração institucional, à promoção do lazer, ao incentivo à cultura e ao



fortalecimento da identidade local e das tradições municipais. Além disso, a realização do evento contribui para a movimentação da economia local, com reflexos positivos nos setores de comércio e serviços, em razão do aumento da circulação de pessoas durante o período festivo.

Ao promover evento dessa natureza, o Poder Público fomenta o acesso da população à cultura, ao entretenimento e ao convívio social, em consonância com os valores constitucionais de promoção e valorização das manifestações culturais. Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de atração musical compatível com o porte do evento, com o perfil do público esperado e com a proposta comemorativa da festividade.

Considerando que o objeto consiste na contratação de profissional do setor artístico para apresentação específica, em data, horário e local previamente definidos, com características próprias e personalíssimas quanto à formação, repertório, estilo e desempenho musical, a contratação será processada por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, a inviabilidade de competição decorre da escolha de atração artística determinada, cuja contratação se justifica por sua adequação ao evento e por sua aceitação perante o público regional. A instrução processual conta com documentação comprobatória de exclusividade, apresentada nos autos, demonstrando que a empresa Garrafão Produção Musical Ltda. detém a representação exclusiva da atração artística para fins de contratação, em observância aos requisitos legais aplicáveis.

Ademais, a escolha da banda também se justifica por sua consagração no âmbito regional, evidenciada por seu histórico de apresentações em eventos públicos e privados, bem como por portfólio compatível com a natureza da festividade. Trata-se de atração com repertório e estrutura



adequados ao evento, circunstância que afasta a possibilidade de julgamento objetivo entre propostas concorrentes.

Quanto ao valor da contratação, o Estudo Técnico Preliminar demonstrou a razoabilidade do preço proposto mediante análise de notas fiscais referentes a apresentações anteriores da mesma atração em outros Municípios, bem como da proposta comercial apresentada para o evento de São José das Palmeiras – PR. Verificou-se que o valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para apresentação com duração mínima de 2h30min e inclusão dos custos logísticos necessários, mostra-se compatível com os preços praticados pela própria atração em contratações semelhantes.

A contratação guarda, ainda, compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal, uma vez que as despesas correspondentes contam com previsão nas peças orçamentárias vigentes. Assim, verifica-se que a presente contratação direta mostra-se adequada ao atendimento do interesse público e observa os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso ii, da lei nº 14.133/2021, não haverá julgamento competitivo entre propostas, limitando-se a administração à análise da compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados em contratações semelhantes e ao atendimento dos requisitos legais e técnicos estabelecidos neste termo de referência.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	Total
------	-----------	-------	------	-------------	-------



01	Apresentação artística Banda Garrafão, festividades do Município. Todas as despesas de transportes, alimentação e hospedagem já inclusas no valor final. 2 Vocalistas 1 Baterista 1 Baixista 1 Gaiteiro 1 Guitarista Dia 17 de abril de 2026 com início previsto para as 23h30 minutos	2h30	UNID	38.000,00	38.000,00
-----------	--	------	------	-----------	-----------

5- DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos serviços ficará (ão) a cargo dos servidores responsáveis conforme a Portaria nº 010/2026, e a fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Sr. **Danubia Cassia da Silva Barnabé**, e a secretaria deverá solicitar os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos serviços, podendo recusar-se a receber serviços cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

6 – DOS PRAZOS

O show será realizado no dia **17 de abril de 2026**, que será realizado no Centro de eventos na Avenida José Bonifácio, com duração mínima de **2h30 (duas horas e meia)**, com início a partir das 23h:30 minutos.

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no instrumento contratual:

a) realizar a apresentação artística musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa contratada, no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR, com duração mínima de 2h30min (duas horas e trinta minutos), no



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



local e horário definidos pela Administração Municipal;

b) disponibilizar todos os músicos, vocalistas, técnicos e demais integrantes da equipe necessários à perfeita execução do show, assegurando a qualidade artística da apresentação contratada;

c) arcar integralmente com todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive as relativas a transporte, alimentação, hospedagem, camarim, deslocamentos, diárias e demais custos logísticos de seus integrantes, equipe técnica e pessoal de apoio, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional a esse título;

d) comparecer ao local do evento com a antecedência necessária para organização, passagem de som, montagem, preparação e demais providências indispensáveis ao regular início da apresentação, quando aplicável;

e) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração;

f) indicar preposto devidamente autorizado para representá-la perante a Administração Municipal, inclusive durante a realização do evento, mantendo comunicação direta e permanente com o fiscal da contratação;

g) observar integralmente as orientações da Administração quanto à programação do evento, horários, local da apresentação, regras de acesso, normas de segurança, utilização do espaço e demais determinações expedidas pelos órgãos competentes;

h) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da apresentação contratada, não podendo substituí-la por outra atração, formação artística diversa ou apresentação incompatível com o objeto ajustado, salvo prévia e expressa anuência da Administração, quando juridicamente cabível;

i) zelar pela boa conduta de seus integrantes, equipe técnica, prepostos e colaboradores durante toda a execução do objeto, respeitando o público, os agentes públicos envolvidos, o patrimônio público e as finalidades institucionais do evento;

j) abster-se, durante a apresentação, de promover manifestações, falas ou



condutas que incentivem discriminação, preconceito, violência ou qualquer conteúdo incompatível com o interesse público, com a natureza institucional da festividade e com os princípios da Administração Pública;

k) responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, contratados ou integrantes da equipe, durante a execução do objeto, promovendo, às suas expensas, os reparos e ressarcimentos devidos;

l) comunicar imediatamente à Administração qualquer intercorrência que possa comprometer a execução do objeto, inclusive atrasos, impedimentos, impossibilidade de comparecimento ou fatos supervenientes relevantes;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no instrumento contratual:

a) disponibilizar o local para a realização do evento, em espaço público adequado ao porte da apresentação, assegurando condições de acesso, organização, segurança, acessibilidade e capacidade de público compatíveis com a natureza do show;

b) disponibilizar, direta ou indiretamente, a estrutura necessária à realização do evento, quando integrante de sua responsabilidade, incluindo palco, sonorização, iluminação, abastecimento de energia elétrica, camarim e demais itens de apoio previamente definidos pela Administração;

c) informar à Contratada, com antecedência razoável, o local, o horário, a programação oficial do evento e demais orientações necessárias à adequada execução da apresentação;

d) designar formalmente servidor responsável pela fiscalização da contratação, incumbido de acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências, atestar a realização do show e adotar as providências cabíveis em caso de irregularidade;

e) comunicar à Contratada, em tempo hábil, quaisquer alterações de programação, orientações operacionais ou intercorrências relacionadas ao evento que possam impactar a execução do objeto;



f) efetuar o pagamento do valor contratado no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

g) prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto, sempre que solicitados ou quando entender pertinentes ao bom andamento da contratação;

h) assegurar o apoio institucional e administrativo necessário à realização do evento, no âmbito de suas atribuições;

i) divulgar institucionalmente o evento, quando cabível, em conformidade com as diretrizes de comunicação oficial da Administração Municipal;

j) aplicar, quando for o caso, as medidas administrativas pertinentes diante de eventual descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa;

10 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) mediante transferência bancária, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

11 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00420	03.001.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

12 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S) /COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atenção ao Decreto Municipal nº 054/2023, de 24 de maio de 2023, que disciplina o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, registra-se que, para a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação, a estimativa de valor foi elaborada com base em:

- a) proposta comercial formal apresentada pela empresa Garrafão Produção Musical Ltda. – ME, CNPJ nº 25.695.710/0001-04, específica para a realização de apresentação artística musical na 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR;
- b) Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) referentes a apresentações da mesma atração artística em outros Municípios, as quais demonstram os valores praticados em contratações semelhantes.

Considerando que a ferramenta utilizada pelo Município para pesquisa de preços não dispõe de registros específicos relacionados à mesma atração artística pretendida, justifica-se a adoção de pesquisa de preços com base em proposta direta do fornecedor e em contratações pretéritas da própria banda, em conformidade com o Decreto Municipal nº 054/2023 e com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro, para os devidos fins, que os documentos utilizados para a formação da estimativa de preços, consistentes na proposta comercial e nas notas fiscais anexadas aos autos, são autênticos, foram obtidos por meios idôneos e passam a integrar o presente Termo de Referência para todos os fins de direito.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Leidislaine Stefani Hoffmann
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária De Administração

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para verificação das condições de habilitação e regularidade da futura contratada, poderá o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação promover as diligências necessárias para esclarecer dúvidas e confirmar a autenticidade das informações e documentos apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios aplicáveis à Administração Pública e nas demais normas pertinentes.

São José das Palmeiras/PR, 11 de março de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Leidislaine Stefani Hoffmann
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária De Administração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 12 de Março de 2026.

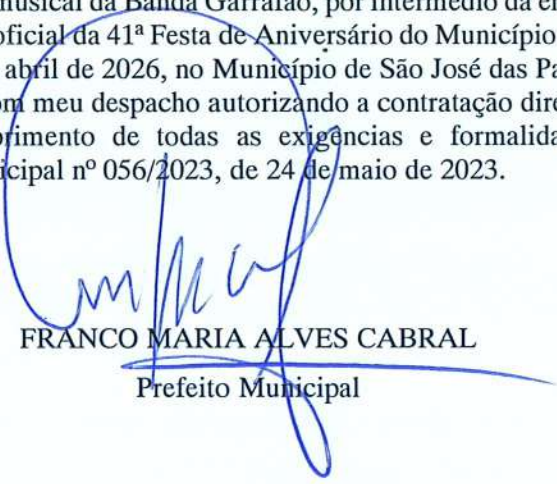
À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para as providências necessárias a contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

O feito segue já com meu despacho autorizando a contratação direta, ficando a execução do objeto condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



TERMO DE AUTUAÇÃO – FASE EXTERNA DE LICITAÇÃO

No dia 16/03/2026, eu, Claudinei Ferreira, Agente de Contratação, nomeado(a) pela Portaria nº 01/2026, instaurei o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026**. Nos termos do art. 6.º, do Decreto Municipal n.º 056/2023, incumbirá ao Agente de Contratação, Pregoeiro ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório.

Para constar lavrei o presente termo.

CLAUDINEI FERREIRA
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 16 de Março de 2026.

Ao
Setor Contábil e Financeiro
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 74, II, f, da Lei Federal nº 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR, conforme solicitação da administração municipal, no valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Atenciosamente,

CLAUDINEI FERREIRA
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para Contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR., conforme solicitação da administração municipal, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00420	03.001.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a contratação de empresa especializada, para contratação de show artístico musical da “Banda Garrafão”, para compor as festividades de réveillon no Município de São José das Palmeiras – PR, conforme solicitação da administração municipal, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 16 de Março de 2026.


JHONNY RICARDO DE CASTRO
CONTEADOR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

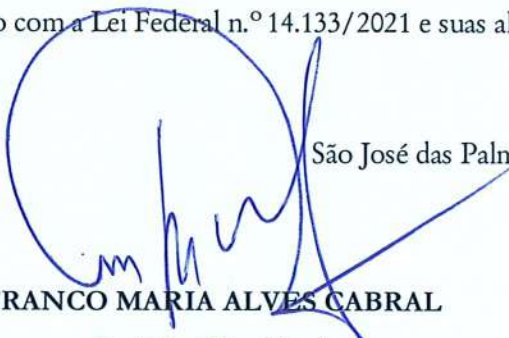


AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 056/2023, AUTORIZO a abertura do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 017/2026, na modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 03/2026, para Contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 16 de Março de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



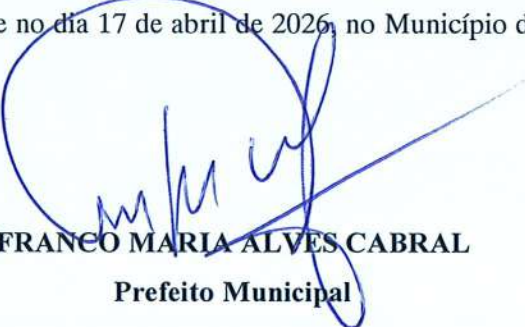
São José das Palmeiras, 16 de Março de 2026

À
Procuradoria Municipal
Controladoria Geral do Município

Prezados Senhores,

Através do presente, solicitamos parecer referente ao PROCEDIMENTO LICITATORIO n.º 017/2026 – INEXIGIBILIDADE n.º 03/2026, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

Atenciosamente,



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 03/2026

Submeteu-se à apreciação deste setor jurídico, para análise e manifestação, nos termos do art. 72, II, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o processo de Inexigibilidade que objetiva a contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

Destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade procedimental da matéria proposta. Esse exame não contempla revisão de cálculos ou crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 determinou a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao ressaltar os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, especificados na legislação.

No caso em tela, cuida-se de contratação direta com fundamento na hipótese prevista no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, que admite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. O objeto da contratação – show artístico musical da “Banda Garrafão Produção Musical Ltda” – enquadra-se nessa hipótese, conforme justificativas e documentos constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

No caso concreto, a inexigibilidade se justifica por se tratar de contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical da “Banda Garrafão”, em comemoração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

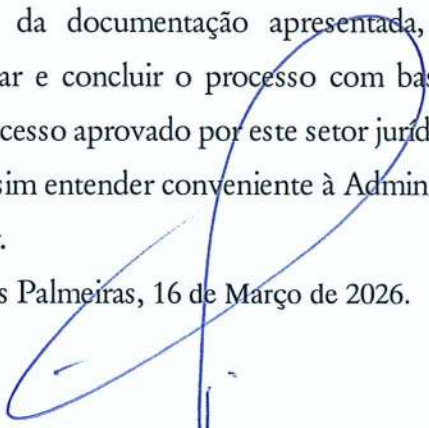


às festividades de réveillon do Município de São José das Palmeiras – PR, conforme documentos trazidos pela responsável pelo ETP e Termo de Referência.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar e concluir o processo com base na inexigibilidade, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

São José das Palmeiras, 16 de Março de 2026.


PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
Assessora Jurídica



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre INEXIGIBILIDADE nº 03/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade INEXIGIBILIDADE, para contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

Conclusão:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 16 de Março de 2026.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno



COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 017/2026
INEXIGIBILIDADE n.º 03/2026

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

II – FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 74, II, da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Garrafão Produção Musical Ltda., representante da Banda Garrafão, para a realização de apresentação artística musical no dia 17 de abril de 2026, em comemoração à 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, no Centro de Eventos, localizado na Avenida José Bonifácio, com duração mínima prevista de 2h30min (duas horas e trinta minutos), integrando a programação oficial das festividades do Município.

A solução mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, tendo em vista que a atração artística pretendida possui reconhecimento regional, compatibilidade com o perfil do público esperado e adequação ao caráter festivo do evento, contribuindo para o fortalecimento da programação comemorativa promovida pela Administração Municipal.

Diante dessas considerações, conclui-se que a contratação da empresa Garrafão Produção Musical Ltda., na condição de representante da Banda Garrafão,



constitui solução apta a atender ao interesse público, assegurando a realização de apresentação musical compatível com a relevância cultural, social e institucional da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR.

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, funda-se na inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como na existência de representação exclusiva comprovada por contrato de exclusividade.

IV – FORNECEDOR

GARRAÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ/MF: 25.695.710/0001-04
Endereço: Rua Iroi, 1685 – Graciosa
Cidade: Paranavaí/PR Cep: 87.722-000

V – RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, cuja apresentação somente pode ser viabilizada por meio de sua representante exclusiva, restando, assim, inviabilizada a competição para o objeto específico pretendido pela Administração.

VI – PREÇO

O valor será de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

VII – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para a estimativa do valor da contratação, foram consideradas contratações recentes da mesma atração artística, devidamente comprovadas por Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e), bem como a proposta comercial específica apresentada pela empresa para realização do show no Município de São José das Palmeiras – PR.

A metodologia adotada observa o disposto no Decreto Municipal nº 054/2023, especialmente em seu art. 9º, caput e §1º, segundo o qual, nas contratações



diretas por inexigibilidade, aplica-se o procedimento de pesquisa de preços e, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma ordinária, a justificativa de preços poderá ser realizada com base em valores de contratações de objetos idênticos comercializados pela futura contratada, mediante apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação, ou por outro meio idôneo.

Os documentos fiscais juntados aos autos demonstram os seguintes valores praticados pela atração em apresentações anteriores:

Município de Cândido de Abreu – PR: NFS-e emitida em 30/04/2025, no valor de R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais);

Município de Lutécia – SP: NFS-e emitida em 23/06/2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Município de Ubatã – PR: NFS-e emitida em 30/10/2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Para o Município de São José das Palmeiras – PR, foi apresentada proposta comercial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para realização de apresentação artística musical no dia 17 de abril de 2026, integrando a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município.

Verifica-se, portanto, que o valor proposto mostra-se compatível com os preços praticados pela própria atração em contratações semelhantes, inclusive em montante inferior aos valores constantes das notas fiscais apresentadas, evidenciando a razoabilidade do preço e a adequação da contratação pretendida.

Por fim, registra-se que a presente justificativa atende também ao art. 11 do Decreto Municipal nº 054/2023, por apresentar fundamentação clara e objetiva, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes.

VII. I - DA RAZÃO DE ESCOLHA DAS BANDAS - CONSAGRAÇÃO PELA OPINIÃO PÚBLICA.

Evidências da Consagração Pública e Histórico Artístico Abaixo, colacionam-se registros visuais de apresentações pretéritas do "Banda Garrafão Produção Musical Ltda", que comprovam sua trajetória consolidada, a recorrência de contratações por entes públicos e a identificação visual que a consagra perante a opinião pública regional, conforme portfólio em anexo no Estudo Técnico Preliminar.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00420	03.001.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

IX – PRAZO

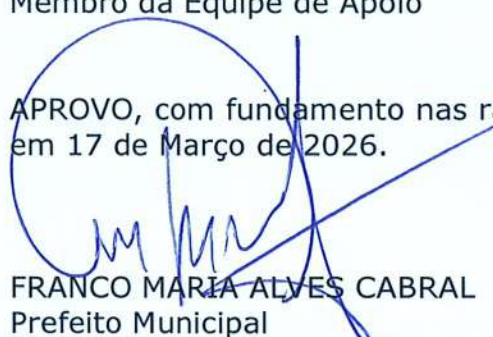
O prazo de vigência do presente instrumento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 17 de Março de 2026.


CLAUDINEI FERREIRA
Agente de Contratação


Sandra Rosa de Souza
Membro da Equipe de Apoio

APROVO, com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir em 17 de Março de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

Com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor de GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.695.710/0001-04, com endereço na Rua Iroi 1685 – Graciosa, CEP 87.722-000 Município de Paranavai/PR, contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, 17 de março de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR

Fundamento legal: Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

Endereço: Rua Iroi, 1685– Graciosa

Cidade: PARANAVAI/PR Cep: 87.722-000

CNPJ/MF: 25.695.710/0001-04

Preço: O valor será de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 17 de Março de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



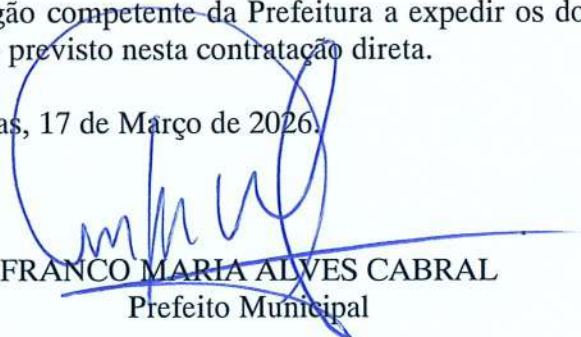
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente contratação direta, de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, adjudicando o objeto de bem/serviço: Contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Garrafão, por intermédio da empresa Garrafão Produção Musical Ltda, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR

A empresa contratada é Garrafão Produção Musical Ltda, com o valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Fica autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedir os documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta contratação direta.

São José das Palmeiras, 17 de Março de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal